



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 333, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Ato Executivo nº 7 de 2026 - Autorização de excepcionalidade para o ingresso de estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 154 deste Conselho, de reunião realizada em 10 de abril de 2026, e o Processo nº 23116.004031/2026-85,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Ato Executivo nº 7/2026, o qual autorizou o ingresso dos estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo, sendo autorizada a reposição de conteúdos, frequência e de avaliações para os estudantes que irão ingressar por meio do segundo chamamento da lista de espera do Processo Seletivo do SISU 2026/1 e da primeira convocação do Edital de Vagas Complementares 2026/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel
Presidente em exercício do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 14/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589312** e o código CRC **7DB8318F**.

